



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Conscientização sobre Hemofilia no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereador(a) Adão Ricardo Vieira do Prado.

Relator(a): Vereador(a) Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre Hemofilia, a ser comemorada anualmente na semana de 17 de abril, que é o Dia Mundial da Hemofilia.

Na justificativa, ressalta-se:

“O Dia 17 de abril marca o Dia Mundial de Conscientização da Hemofilia. Conheça mais sobre este distúrbio de coagulação que afeta milhares de pessoas no Brasil. A hemofilia afeta 1 em cada 5.000 meninos nascidos e pode ser fatal em casos mais graves O Dia Mundial da Hemofilia, que acontece anualmente em 17 de abril, é marcado por diversas ações de conscientização que visam trazer à tona a realidade das quase 12 mil pessoas que convivem com a hemofilia no Brasil¹. A data foi intitulada em 1989, como homenagem ao aniversário de Frank Schnabel, fundador da Federação Mundial de Hemofilia. O objetivo da instituição era criar, todos os anos, uma onda de mobilizações para desmistificar as causas, sintomas e dificuldades das pessoas que convivem com a patologia.

A hemofilia é uma condição rara, na maioria das vezes hereditária, caracterizada pela dificuldade de coagulação do sangue. Ela ocorre devido à falta ou diminuição de algumas proteínas no corpo humano, conhecidas como fatores, que são encarregadas por este processo. Pessoas com esta condição possuem dificuldade de cessar sangramentos naturalmente, podendo conviver com hematomas, inchaço e dores – ou até mesmo com problemas mais sérios, como a redução da mobilidade e mais raramente, lesões em órgãos vitais como cérebro. A forma mais comum de transmissão da hemofilia ocorre de mãe para filho, por meio de um gene deficiente localizado no





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

cromossomo X. Por este motivo, a maioria das ocorrências são diagnosticadas em meninos nos primeiros anos de vida.”

Houve apresentação da emenda 1, corrigindo o texto do artigo 1º.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2022, com a emenda 1.

Ibitinga, 21 de julho de 2022.

Relator(a) – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

